



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 755

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 755

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 128, DE 07 DE JUNHO DE 2.023.

(Designa o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos - COMUSP).

DONIZETE PEREIRA DA SILVA, Prefeito em exercício do Município de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos trazidos na Lei Federal nº Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e na Lei Complementar Municipal nº 202, de 15 de junho de 2.021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos - COMUSP - como órgão deliberativo e consultivo, vinculado à Ouvidoria-Geral do Município de Dirce Reis, com a finalidade de aprimorar a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será composto por 6 (seis) membros, conforme segue:

I - 3 (três) representantes dos usuários de serviços públicos municipais;

a) **María Pereira de Sousa**, RG nº 33.424.081-5 SSP-SP;

b) **Ygor Marcolino de Souza**, RG nº 59.045.905-3 SSP-SP;

c) **Jhonatan Sousa Pimenta**, RG nº 57.835.771-9 SSP-SP.

II - 3 (três) representantes dos órgãos da Administração Pública Municipal, sendo:

a) 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Gustavo Henrique da Silva Machado, RG nº 49.704.862-0 SSP/SP.

b) 1 (um) membro da Secretaria Municipal da Saúde;

Antônio Rosa de Souza Júnior, RG nº 44.886.393-5 SSP/SP.

c) 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Fausto Pires Júnior, RG nº 27.778.388-4 SSP/SP.

Art. 3º. São atribuições do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos:

I - acompanhar a prestação dos serviços;

II - participar na avaliação dos serviços;

III - propor melhorias na prestação dos serviços;

IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;

V - acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor;

VI - opinar sobre a indicação do Ouvidor-Geral do Município, quando solicitado;

VII - manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 07 de junho de 2.023.

DONIZETE PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Kátia Alessandra Benini Boschetti

Assessora Técnica de Gabinete

Licitações e Contratos

Ratificação

DESPACHO

Processo nº 29/23

Dispensa de Licitação nº 06/23

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de peças, para atender os Veículos: Ônibus placa - KMX 7762 do Setor de Transporte e Manutenção da Frota e Máquina Niveladora Patrol RG 140 do Setor de Conservação de Estradas, sendo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Diante dos autos do presente processo, ratifico, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, a presente dispensa de licitação, a qual culminou na contratação das empresas ELIZABETE HONORIO LEMES GONÇALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.387.063/0001-17 e CIRO SAMUEL PINHO SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.535.174/0001-87.

Dirce Reis/SP, 07 de junho de 2023.

Donizete Pereira da Silva

Prefeito Municipal em Exercício